



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 174/2008

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao Quadriênio de 2006 a 2009, inclui prioridade junto as Leis de Diretrizes Orçamentárias dos Exercícios de 2008 e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Poder Legislativo.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1658/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Inclui no Anexo I – Programas de Governo, integrantes do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009, Lei 1463/2005, e Lei 1566/2007 LDO Anexo II – Investimentos as seguintes Ações de Governo:

Valores estimados em R\$ 1.000						
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES DE GOVERNO	OBJETIVO	METAS	2008
01	031	0029	277 Aquisição de Imóvel para Construção da Sede Própria da Câmara Municipal.	Melhorar o atendimento aos munícipes oferecendo melhores condições da Ação de competência Legislativa no Município.	Lotar o Legislativo Municipal de condições adequadas no desempenho de suas atribuições Constitucionais	230

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Pirai do Sul, autorizada a abrir através de Resolução um Crédito Adicional Especial em seu Orçamento, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados à aquisição de imóvel para instalação e/ou construção de sua sede própria, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora Descentralizada;

01.00-CÂMARA MUNICIPAL

01.01-Câmara Municipal

010310029.1.207.0000 Aquisição de imóvel para construção da sede própria da Câmara Municipal

4.4.90.61.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1343 Fonte: 01001-Recursos do Tesouro (descentralizados)-.....R\$ 230.000,00

TOTAL-.....R\$ 230.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima, é a anulação em igual valor das seguintes dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

01.00-CÂMARA MUNICIPAL

01.01-Câmara Municipal

010310029.1.177.0000 Construção e/ou reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 01001-Recursos do tesouro (descentralizados)-.....R\$ 150.000,00

010310029.2.160.0000 Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 01001-Recursos do tesouro (descentralizados)-.....R\$ 50.000,00

3.3.90.33.00.0000 Passagens e Despesas de Locomoção

Fonte: 01001-Recursos do tesouro (descentralizados)-.....R\$ 15.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas Pessoal Terc. – Mão-de-obra

Fonte: 01001-Recursos do tesouro (descentralizados)-.....R\$ 10.200,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 01001-Recursos do tesouro (descentralizados)-.....R\$ 4.800,00

TOTAL-.....R\$ 230.000,00



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 3 de dezembro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

